



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº. 1.908/2014-CRS

(CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SOLDADO
POLICIAL MILITAR E DE SOLDADO BOMBEIRO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR
DO PARANÁ)

**ANULAÇÃO DO PRAZO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO
PROVISÓRIO DO EXAME DE SANIDADE FÍSICA – ESAFI – SEGUNDA TURMA**

O PRESIDENTE DO CONCURSO, no uso de suas atribuições, com fulcro no subitem 1.5 do Edital nº 1.107/2012-CRS- regulador do certame, **resolve**:

Art. 1º ANULAR o período para interposição de recurso contra o resultado provisório do Exame de Sanidade Física – ESAFI - Segunda Turma, previsto no art. 3º do Edital nº 1.896/2014 – CRS, divulgado no dia 24 de setembro de 2014.

Art. 2º INFORMAR aos candidatos que o motivo da anulação dá-se pelo fato do link: Motivo de Inaptidão/desclassificação no Exame de Sanidade Física não apresentar informações suficientes do motivo da INAPTIDÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO dos candidatos, informações estas necessárias para que o candidato possa ter embasamento em seu recurso.

Art. 3º INFORMAR aos candidatos, que, preservando direitos individuais, o motivo detalhado da INAPTIDÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO poderá ser consultado individualmente **a partir do dia 10 de outubro de 2014**, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no link: Motivo de Inaptidão/desclassificação no Exame de Sanidade Física.

Art. 4º INFORMAR aos candidatos que o novo período para interposição de recurso contra o resultado provisório do Exame de Sanidade Física – ESAFI - Segunda Turma, será divulgado em Edital específico na data de **10 de outubro de 2014**, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, PR, 26 de setembro de 2014.

Ten.-Cel. QOPM João Alves da Rosa Neto,
Presidente do Concurso.